



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 30/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ANTONIO LUIS APOLONIO 06695210861.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **Antonio Luis Apolonio 06695210861**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.049.623/0001-08, com sede na Travessa Rio Branco, n.º 187, Bairro Primavera, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antônio Luis Apolonio, inscrito no CPF sob n.º 066.952.108-61, portador da Carteira de Identidade n.º 15.683.139-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Rio Branco, n.º 187, Bairro Primavera, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2025, o prazo de validade do Contrato Original n.º 30/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre dezembro de 2022 a dezembro de 2023, fica o contrato original reajustado em 4,62%, considerando previsão constante do subitem 12.1 do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços de Transporte Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 100.435,20 (cem mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	12	mês	Subsídio prestado pelo Permitente	8.369,60	100.435,20

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 196.435,20 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br





Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 31 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE
GRAUNKE:8293501790

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2024.01.31 14:23:20 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Antonio Luis Apolonio 06695210861
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JACSON MARCOS
LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por JACSON
MARCOS LUCIAN:00691052948
Dados: 2024.01.31 14:23:43 -03'00'

Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7

FELIPE KAUAN
WEBER:09057591928

Assinado de forma digital por
FELIPE KAUAN
WEBER:09057591928
Dados: 2024.01.31 14:23:55 -03'00'

Felipe Kauan Weber
RG nº 13.875.343-3